



EDITAL Nº 01/2017 IFCE CAMPUS IGUATU

**DIVULGA PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS AOS DISCENTES
NO SEMESTRE LETIVO 2017.1**

O Diretor do *Campus Iguatu*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de Auxílios aos Discentes do IFCE *Campus Iguatu* no período letivo de 2017.2, obedecendo ao Regulamento de Assistência Estudantil vigente no IFCE, aprovado pela Resolução Nº 008, de 10 de março de 2014.

1- DO OBJETIVO

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE *Campus Iguatu*, através de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes das situações de vulnerabilidade social, conforme disponibilidade financeira e o Regulamento de Assistência Estudantil.

2 –DOS REQUISITOS DE CONCESSÃO

- a) Atender às exigências do Regulamento de Assistência Estudantil do IFCE, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 008, de 10 de março de 2014;
- b) Atender às exigências deste edital;
- c) Estar regularmente matriculado no semestre em curso;
- d) O estudante de curso superior deverá estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos;
- e) Haver disponibilidade de recurso no orçamento do Campus Iguatu para atender ao regulamento de Assistência Estudantil no exercício financeiro.

**3- DAS MODALIDADES E REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS
DISPONÍVEIS NESTE EDITAL**

a) Auxílio moradia: é o auxílio destinado a subsidiar despesas com habitação para locação, sublocação de imóveis ou acordos informais, para discentes com referência familiar e residência domiciliar fora da sede do município onde está instalado o campus. Esse auxílio é concedido pelo período de um ano, podendo ser renovado conforme a necessidade do discente e disponibilidade orçamentária do campus.

Requisitos específicos:

- 1) Ser domiciliado em outro Estado, Município ou Distrito fora da Sede do *campus* no qual o discente se encontre matriculado, que não ofereça residência estudantil e que não haja possibilidade de deslocamento diário;
- 2) Comprovar despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador (Anexo III) legível e sem rasuras;
- 3) Comprovar o endereço de origem, mediante a apresentação da cópia da conta de energia elétrica ou de água;
- 4) Não serão aceitos recibos informais como comprovação de locação ou sublocação de imóvel.
- 5) A despesa com moradia deve ter sido motivada pelo ingresso no curso.

Auxílio transporte: é o auxílio destinado a subsidiar a locomoção diária dos discentes no trajeto residência/campus/residência, durante os dias letivos. Esse auxílio é concedido por um ano letivo, podendo ser renovado conforme necessidade do discente e disponibilidade orçamentária do campus.

Requisitos específicos:

- 1) Utilizar, prioritariamente, transporte coletivo ou similar no trajeto residência/campus/ residência;
- 2) Não haver oferta de transporte gratuito do município ou distrito de origem.
- 3) Apresentar um comprovante de despesa (passagens, recibos e similares).

b) Auxílio discente mãe/pai: destinado a subsidiar as despesas com filhos de até 6(seis) anos completos, ou com deficiência, sob guarda do discentes mãe/pai que para frequentar as aulas, tem alguma despesa com cuidador para o referido filho. Esse auxílio é concedido por um período de um ano, podendo ser renovado conforme necessidade do discente e disponibilidade orçamentária do campus.

Requisitos específicos:

- 1) Ter filho (s) sob sua guarda;
- 2) Apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) com até 06 (seis) anos;
- 3) Para os filhos com deficiência, apresentar laudo médico;

4) Apresentar comprovante de despesa (Anexo IV) resultante do ingresso do/a discente no curso, uma vez que o auxílio discente mãe/pai não se destina a custear despesas de outra natureza, como por exemplo, o ingresso de filho/a em escola particular ou o pagamento a cuidador/a por motivo anterior ao ingresso no curso.

4 – DA INSCRIÇÃO

a) As inscrições no processo seletivo de candidatos, para os estudantes do IFCE Campus Iguatu, a receberem os Auxílios moradia, transporte e discente mãe/pai, ocorrerão no período de 03 a 14 de abril de 2017.

b) Para participar do processo seletivo, o candidato deverá apresentar **o Formulário Socioeconômico (Anexo I) preenchido e cópia legível da documentação exigida;**

c) As informações prestadas no formulário, assim como a documentação apresentada, são de exclusiva responsabilidade do declarante na forma da lei, e devem está legíveis para a análise;

d) **Não será admitido no processo de inscrição a entrega de documentação incompleta.**

e) A inscrição, assim como a concessão dos auxílios poderão ser invalidadas e/ou canceladas a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;

f) **Serão automaticamente indeferidas as solicitações:**

I - cujos formulários estejam preenchidos a lápis, com campos em branco ou preenchidos de forma incorreta, sem a assinatura do aluno ou do responsável legal (no caso de alunos com idade inferior a 18 anos),

II - com a documentação incompleta, documentação não atualizada, rasurada ou entregue fora do período estabelecido;

g) Será considerada documentação atualizada aquela referente a um dos últimos 03 (três) meses da data de solicitação;

h) As fichas de inscrição estarão disponíveis no portal www.iguatu.ifce.edu.br, no Departamento de Apoio Estudantil – DAE (unidade cajazeiras), na Coordenação Geral de Apoio Estudantil- CGAE (unidade cajazeiras); na Sala do DAE e na Coordenação Pedagógica (Unidade Areias);

i) O estudante deve entregar seu requerimento, com a documentação anexada nos seguintes setores e horários:

UNIDADE CAJAZEIRAS	HORÁRIO	UNIDADE AREIAS	HORÁRIO
DAE/CGAE/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL	08:00 às 21:00	Sala do DAE/ Coordenação Pedagógica	08:00 às 21:00

j) Em caso da solicitação de mais de um auxílio, o estudante deverá entregar um Formulário Socioeconômico preenchido com a respectiva documentação exigida para cada auxílio solicitado.

5– DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO (fotocópia legível da documentação Atualizada)

-Documentação para todos os auxílios:

* Formulário socioeconômico;

* Documento de identidade reconhecido pela legislação federal (somente do estudante);

* CPF (somente do estudante);

* Comprovante de renda do estudante e dos demais membros da família que exerçam atividade remunerada;

* No caso dos estudantes ou membros familiares que não tenham renda formal possível de declaração mediante a apresentação de documentos como contracheque e outros, devem apresentar a Declaração de Renda devidamente preenchida e assinada disponível no Anexo (II) deste edital.

* Conta de luz da residência familiar (residência de origem) do estudante, atualizada (referente a um dos últimos três meses);

* Declaração de matrícula com autenticação eletrônica ou visto do servidor responsável pela Coordenação de Controle Acadêmico–CCA;

* Histórico Escolar (para estudantes veteranos);

* Comprovante de despesa segundo o tipo de auxílio.

a) São considerados como documentos de identidade: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação, passaporte ou carteira de identificação funcional reconhecida por lei.

b) São comprovantes de renda:

TRABALHADOR ASSALARIADO – Contracheque, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, Carteira do Trabalho CTPS;
 TRABALHADOR RURAL OU AUTONOMO - Declaração de ITR; Declaração de Sindicato ou Associação de Trabalhadores Rurais, Extrato bancário, Guia de Recolhimento do INSS, **Declaração própria de Renda (Anexo II)**;
 APOSENTADOS E PENSIONISTAS - Extrato de Recebimento de Benefício;
 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, Extrato bancário, Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório.
 5.2 - Documentação específica por modalidade de auxílio, conforme item 3 deste edital.

6-DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:

- Entrega do formulário socioeconômico preenchido e das cópias de TODOS os documentos comprobatórios exigidos neste edital;
- Análise documental;
- Entrevista social realizada pelo Setor de Serviço Social;
- Visita Domiciliar realizada pelo Serviço Social (se necessário).

7-DO RESULTADO

8.1. O resultado do processo seletivo para concessão de Auxílio ao Discente será divulgado no dia **26 de Abril de 2017**. O resultado estará disponível no portal www.iguatu.ifce.edu.br e nos quadros de avisos das Unidades Cajazeiras e Areias do *Campus Iguatu*. O discente poderá se dirigir ao Serviço Social para maiores esclarecimentos.

8.2. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para a formalização de sua participação no Programa.

8.3. Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

8-DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	03 de abril de 2017	Portal do IFCE/ Quadros de aviso (Cajazeiras/ Areias)
Inscrição	03 a 12 de abril de 2017	DAE/ CGAE (Cajazeiras)/ Sala do DAE e Coordenação Pedagógica (Areias)
Análise documental	a 26 de abril de 2017	CGAE
Divulgação do resultado preliminar	27 de abril de 2017	Portal do IFCE/ Quadros de aviso (Cajazeiras/ Areias)
Interposição de recurso	27 e 28 de abril	DAE/ CGAE (Cajazeiras)/ Sala do DAE e Coordenação Pedagógica (Areias)
Entrega dos dados bancários	O estudante deverá entregar no ato da inscrição (junto om a documentação) OU no caso de não ter conta bancária a data de entrega será do dia 27 a 28 de abril de 2017	CGAE (Cajazeiras) Sala do DAE (Areias)
Entrevistas	NOS CASOS NECESSÁRIOS A DATA SERÁ DIVULGADA JUNTAMENTE COM O RESULTADO PRELIMINAR	
Divulgação do resultado final	02 de maio de 2017	DAE/ CGAE (Cajazeiras)/ Coordenação Pedagógica (Areias)

9 –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O auxílio será pago por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário;
- 9.2. A falta de qualquer documento comprobatório implica no indeferimento do pedido;
- 9.3. Após a divulgação do resultado final, os estudantes selecionados têm o prazo de 02 dias úteis para informar, no setor de Serviço Social do Campus Iguatu, os dados bancários sob pena de perda do benefício;**
- 9.4. A conta bancária deverá estar no nome do estudante e não será permitido o pagamento de auxílio por meio de contas de outras pessoas, ou conta conjunta;**
- 9.5. Durante o decorrer do semestre, havendo disponibilidade financeira, desistência ou desligamento de algum beneficiário, poderão ser concedidos novos auxílios para estudantes, levando em consideração o item orçamentário e/ou perfil socioeconômico do discente;
- 9.6 O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada a omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção e/ou caso o estudante tenha informado dados falsos para o Serviço Social;
- 9.7. Mesmo depois de divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do IFCE Campus Iguatu, a seu critério, poderá realizar visitas domiciliares aos estudantes selecionados;
- 9.8. Após a divulgação do resultado, o candidato terá dois dias para interposição de recursos junto ao Serviço Social do Campus.
- 9.9. Em caso de desistência de qualquer dos auxílios, por motivo de mudança na situação socioeconômica, de evasão, de trancamento, o estudante deverá comunicar ao Serviço Social;**
- 9.10. Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social junto à Coordenação de Assuntos Estudantis do IFCE.

Iguatu-CE, 31 de março de 2017.

ELIZA MARTA GONÇALVES FERREIRA
ASSISTENTE SOCIAL - SIAPE: 1675553

Sandy Andreza de Lavour Araujo
SANDY ANDREZA DE LAVOR ARAUJO
ASSISTENTE SOCIAL - SIAPE: 2230930

Joaquim Branco de Oliveira
Joaquim Branco de Oliveira
Diretor de Ensino
Portaria 155/GR 24/02/2015
Mat. SIAPE 1356290
JOAQUIM BRANCO DE OLIVEIRA
Diretor de Ensino

Anexo I



INSTITUTO FEDERAL
Ceará

Campus
Iguatu

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. DADOS GERAIS DO DISCENTE

Nome: _____
Tem apelido? () Não () Sim. Qual? _____
Sexo: F () M () Data de Nascimento: ____/____/____ Matrícula: _____
Curso: _____ Semestre: _____ Turno: _____
Telefone(s): _____ E-mail: _____
Endereço _____ Ponto
de Referência: _____

2. SITUAÇÃO SOCIOFAMILIAR

Estado Civil? _____
Você tem deficiência? () Não () Sim, Qual tipo? _____
Tem algum membro da família com deficiência? () Não () Sim, Parentesco? _____
Tem algum membro da sua família que estuda no IFCE? _____. Em
qual campus: _____.
Sua família está inscrita no Cadastro Único? () Não () Sim Sua família
participa de algum programa social? () Não () Sim
Qual? _____ Valor do Benefício: R\$ _____ NIS: _____
(Apresentar comprovante caso receba)
Observações do Serviço Social: _____

3. CONDIÇÕES DE MORADIA DA FAMÍLIA

Situação do Imóvel? () Própria () Cedida / Emprestada () Alugado R\$ _____ () Coabitada - mais de 1 família na mesma residência () Financiada R\$ _____

Tipologia do imóvel: () Alvenaria/tijolo () Taipa () Misto
() Outros Especificar _____ Nº de
cômodos (contar apenas sala, quarto e cozinha): _ Banheiro: () Não () Sim, Quantos? _

4. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Nº	Nome	Grau de parentesco em relação a você	Idade	Profissão/ ocupação	Renda	De onde vem a renda (aposentadoria, pensão trabalho formal, trabalho informal, outros)?
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						

Os Gastos fixos mensais familiares correspondem a:

() alimentação. R\$ _____ () energia e água. R\$ _____ () medicamentos. R\$ _____

() lazer. R\$ _____ () telefone/internet. R\$ _____ () educação. R\$ _____

() transporte. R\$ _____ () outros: _____

5. CASO NÃO RESIDA COM SUA FAMÍLIA:

Situação do Imóvel: () Própria () Cedida/Emprestada () Financiada R\$ _____

() Coabitada - mais de 1 família na mesma residência () Alugado R\$ _____

Com quantas pessoas você divide o aluguel? _____ Valor individual: _____

Tipologia do imóvel: () Alvenaria/tijolo () Taipa () Misto () Outros Especificar _____

Nº de cômodos (contar apenas sala, quarto e cozinha): _____

Banheiro: () Não () Sim, Quantos? _____

6. CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO

Qual o meio de transporte mais utilizado para vir ao Instituto? () Carro próprio () Moto própria

() Transporte coletivo () Bicicleta () Carona () Ônibus escolar () A pé () Outros: _____

Possui carteira de estudante? () Sim () Não, motivo: _____

Qual? () Municipal () Macrorregião () Outros _____

Quantas passagens gasta por dia? Ida () Valor: R\$ _____ Volta () Valor: R\$ _____

Quanto você gasta por mês com transporte? R\$ _____

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Com que frequência você se desloca para a residência de origem? ()

Anualmente () Semestralmente () Mensalmente

() Quinzenalmente () Semanalmente () Diariamente

Qual o valor médio gasto com seu deslocamento até sua residência de origem? _____

8. AUXÍLIO AOS DISCENTES

Marque um X na opção desejada:

() Auxílio moradia () Auxílio transporte () Auxílio óculos () Auxílio pré- embarque internacional

() Auxílio acadêmico. Especificar tipo: _____ () Auxílio didático-pedagógico

() Auxílio discentes mães/pais () Auxílio-alimentação () Auxílio apoio ao desporto e a cultura ()

Auxílio formação. Especificar área: _____

9. SITUAÇÃO DO AUXÍLIO:

() Requisição () Renovação

10. MOTIVOS DA SOLICITAÇÃO

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Anexar documentação.

Declaro conhecer as condições do Regulamento de Auxílios aos Discentes e respondo pela veracidade de todas as informações contidas neste formulário, por mim preenchido, e pela documentação anexada.

Iguatu- CE, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____,
CPF nº _____, declaro que trabalho exercendo _____ a atividade de _____,
_____ , auferindo renda mensal aproximadamente no
valor de R\$ _____.

Declaro para os devidos fins de direito que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

Obs.: Este modelo só deve ser usado por quem não tem outra forma de comprovar renda.

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA ASSINATURA DE LOCADOR DE IMÓVEL

Eu _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG
nº _____, residente na rua _____
nº _____ bairro _____ na cidade de _____, estado de _____, declaro que
alugo minha residência, localizada na rua _____ nº _____,
bairro _____ na cidade de _____, estado de _____, no
valor de R\$ _____.

Afirmo ainda que, o aluno(a) _____ CPF sob o
nº _____ Estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia-
Campus Iguatu está na condição de meu inquilino, pagando pelo aluguel o valor de
R\$ _____ (_____) no período de
_____/_____/_____ à ____/____/_____.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

Iguatu-CE, ____ de _____ de _____

Assinatura do Locador(a)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUIDADOR(A)

Eu _____, portador (a) do CPF
nº _____ e RG nº _____, residente na
rua _____ nº _____ bairro _____, na cidade
de _____, estado de _____, declaro que desempenho a função de cuidador(a) do filho(a) de
_____, portador do CPF
_____ e do RG
_____, no horário de _____ às _____ e recebo o valor de R\$ _____.

Assumo total responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Iguatu-CE, ____ de _____ de _____

Assinatura do Cuidador (a)